



Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: dc034b5ffb7de48a9ecd526bba11c42f

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 10 de janeiro de 2022.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA
Representante legal do órgão gerenciador

POSTO IMBIRAÇÚ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ: 04.857.532/0001-09
Antônio Elzo Alves Guida
CPF. 653.517.113-20
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022/CPL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

OBJETO: Contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Executivo Municipal.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AMPARO LEGAL: Art. 25, inc. II, c/c art. 13, Inc. II, III e V, ambos da Lei 8.666/93; e Lei Federal nº 14.039/20.

Valor Contratual Administração Geral: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Valor Contratual Fundo Municipal de Saúde: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Valor Contratual FUNDEB: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Lei Federal nº 14.039/2020 e demais legislações pertinentes à espécie e conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria do Município, **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, declarando credenciada a organização contábil: **G L P M COSTA** no valor e especificações abaixo indicados:

EMPRESA: G L P M COSTA	
CNPJ: 05.705.473/0001-08	TELEFONE: (98) 981.67-8596
ENDEREÇO: Av. Hílnete Ribeiro de Sousa, nº 687, Sala-A, Trizidela - CEP. 65.690-000 - Colinas/MA	E-MAIL: cgm.contabilidademunicipal@gmail.com
VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)	

Feira Nova do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022.
Atenciosamente, **LUIZA COUTINHO MACEDO** - Prefeita Municipal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1b2a471f374bfb93c23b3ea21fddd1be

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022/CPL.

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022/CPL.

Ref.: Processo Administrativo nº 01/2022/CPL.

- 1. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022.**
- 2. Objeto:** Contratação de Organização Contábil para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Contábil, aplicada ao Executivo Municipal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, Conforme Termo de Referência.
- 3. Contratada:** G L P M COSTA;
- 4. CNPJ:** 05.705.473/0001-08.
- 5. Valor Contratual Administração Geral: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**
- 6. Valor Contratual Fundo Municipal de Saúde: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
- 7. Valor Contratual FUNDEB: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de Dispensa de acordo com os seus próprios



fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal.
Feira Nova do Maranhão (MA), 10 de janeiro de 2022. LUIZA
COUTINHO MACEDO - **Prefeita Municipal**.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 32efe7e6172b50eb0ee155de3765b787

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

Extrato de contrato Nº 024/2022- SEDUC, PARTES: O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, e o Sr Alberto Cesar Abreu Louzeiro CPF: 176.800.423-49, OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação direta de profissional para ministrar palestra na conferência municipal de Educação, Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), DOTAÇÃO: 02: PODER EXECUTIVO; 02.12: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0052.2107.0000, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM EDUCAÇÃO; NATUREZA: 3.3.90.36.00, Outros Serviços De terceiros - Pessoa Física; RECURSOS: Ordinarios; Fonte: 1.500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura, com vencimento em 31/01/2022, nos termos da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE: Luiza Coutinho Macedo Prefeita Municipal, CONTRATADO: Alberto Cesar Abreu Louzeiro CPF: 176.800.423-49, Feira Nova do Maranhão, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c23cf522a24536377abfeee6fb2739f0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-ADM.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-ADM. Processo Administrativo nº 01/2022/CPL. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** G L P M COSTA (CGM - CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.705.473/0001-08, organização contábil, inscrita no CRC/MA nº 001047/O-0. **OBJETO:** Contratação de Organização Contábil para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Contábil, aplicada ao Executivo Municipal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, Conforme Termo de Referência. **VALOR CONTRATUAL:** Parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou da ordem de serviço, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.039/2020, c/c artigo 25, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Feira Nova do Maranhão- MA, 11 de janeiro de 2022. Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal. Gladys Cesar da Silva - Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos - Portaria 004/2021.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c6067467a2d4b94fdb0e073bf9703b3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-FMS.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-FMS. Processo Administrativo nº 01/2022/CPL. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.616.041/0001-70, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, fundo público da administração direta municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.120.165/0001-49. **CONTRATADA:** G L P M COSTA (CGM - CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.705.473/0001-08, organização contábil, inscrita no CRC/MA nº 001047/O-0. **OBJETO:** Contratação de Organização Contábil para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Contábil, aplicada ao Executivo Municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Feira Nova do Maranhão - MA, Conforme Termo de Referência. **VALOR CONTRATUAL:** Parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou da ordem de serviço, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.039/2020, c/c artigo 25, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Feira Nova do Maranhão- MA, 11 de janeiro de 2022. Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal. HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL. Secretária Municipal de Saúde - Portaria 001/2021.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ad37b4080153981cdd183a8e8a94d916

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-FUNDEB.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-FUNDEB. Processo Administrativo nº 01/2022/CPL. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.616.041/0001-70, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 31.043.637/0001-99. **CONTRATADA:** G L P M COSTA (CGM - CONTABILIDADE E GESTÃO MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.705.473/0001-08, organização contábil, inscrita no CRC/MA nº 001047/O-0. **OBJETO:** Contratação de Organização Contábil para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Contábil, aplicada ao Executivo Municipal, visando atender as necessidades do FUNDEB de Feira Nova do Maranhão - MA, Conforme Termo de Referência. **VALOR CONTRATUAL:** Parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou da ordem de serviço, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.039/2020, c/c artigo 25, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Feira Nova do Maranhão- MA, 11 de janeiro de 2022. Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal. CREUZIVAN COELHO COUTINHO - Secretária Municipal de Educação - Portaria 002/2021.